

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014

INTERVENÇÃO DO DEPUTADO MUNICIPAL ANTÓNIO MODESTO NAVARRO DURANTE A 2ª REUNIÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA EM 2014 SOBRE A PROPOSTA N.º 3/2014 - Deliberar sobre o compromisso plurianual resultante da aprovação pela Câmara da despesa prevista na proposta, no âmbito da transacção judicial e compromisso arbitral sobre as acções judiciais respeitantes ao Parque Mayer e aos terrenos da antiga Feira Popular, e de acordo com a repartição de encargos prevista na cláusula sexta da minuta do acordo anexo a proposta, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro; (2x60m)

Quanto à minuta da transacção judicial e compromisso arbitral, na alínea c) das 1ª e 2ª páginas, diz-se que:

“Em 1/3/2005, a Assembleia Municipal de Lisboa havia aprovado os termos e condições da hasta pública daquele que viria a constituir o Lote 2 dos terrenos da Feira Popular”.

Esta formulação é equívoca, e, para clarificar a situação, no que se refere ao direito de preferência, é hoje evidente, até pelas decisões judiciais, que nunca existiu.

A concessão do direito de preferência não foi objecto de proposta da Câmara Municipal de Lisboa, não foi discutida nem abordada durante a discussão da proposta 36/2005, da permuta, na Assembleia Municipal.

Não foi apresentada qualquer proposta sobre essa matéria, que teria de ser devidamente fundamentada pela Câmara, à luz do regulamento existente à data e da legislação em vigor.

Na página 4 da minuta diz-se que:

k) No âmbito da Acção Popular, o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa proferiu acórdão em que anula a permuta e a hasta pública realizada em 15 de Julho de 2005, quer no que toca à aceitação da desistência de dois proponentes quer no reconhecimento do direito de preferência.

A Mesa e a Conferência de Representantes dos Grupos Municipais da Assembleia Municipal de Lisboa, ao tomar conhecimento da hasta pública, ao ler as actas da comissão dirigida pelo Dr. Remédio Pires, constatou que na 1ª acta, com data de 4 de julho de 2005, na página 3, diz que:

...”uma das condições do acordo (da permuta) era que na hasta pública dos lotes remanescentes teria a Parque Mayer direito de preferência na sua aquisição, cuja aceitação e termos da mesma fora condição imposta para aprovação da proposta em Assembleia Municipal e que foi tomado em conta por este órgão

deliberativo autárquico, infirmam a convicção de que existe um direito de preferência da Parque Mayer na presente hasta pública, que prevalece sobre outra insita no Regulamento do Património”.

A mentira e a vigarice da hasta pública começam logo no mau português e na palavra infirmam.

O Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, da Academia das Ciências, na página 2. 099, diz o seguinte:

Infirmar

1 – Fazer perder a força, o poder, a autoridade, a firmeza; tornar infirme. Enfraquecer.

2 – Tornar nulo, inválido. Anular, invalidar.

It. Infirmar uma decisão.

Também por aqui se vê a falta de qualidade e a desonestidade de todo este processo.

A Mesa e a Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, logo após a hasta pública, apresentaram processos na Procuradoria Geral da República, no Tribunal de Contas e na Inspeção Geral da Administração do Território, que enviaram também ao presidente da Câmara Municipal, já então de regresso do governo, o Dr. Pedro Santana Lopes.

A Mesa e a Conferência de Representantes dos Grupos Municipais solicitaram esclarecimentos ao presidente da Câmara Municipal sobre a hasta pública logo em 18 de Julho.

Perante a documentação enviada pela Câmara, solicitámos novos esclarecimentos, em 20 de Julho, não havendo resposta do presidente da Câmara.

Em 26 de Julho de 2005, a Conferência de Representantes dos Grupos Municipais propôs ao presidente da Câmara Municipal que suspendesse o processo e não procedesse à adjudicação definitiva da hasta pública. Propôs ainda uma reunião com a Câmara Municipal de Lisboa, para abordagem das questões, em defesa dos interesses e do bom nome do Município.

Por não haver resposta do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a Mesa e a Conferência de Representantes dos Grupos Municipais decidiram enviar o processo para a Inspeção Geral da Administração do Território e também para

a Procuradoria Geral da República e o Tribunal de Contas, dando disso conhecimento ao presidente da Câmara Municipal.

A permuta dos terrenos de Entrecampos/Feira Popular foi aprovada na Câmara pelo PSD, CDS-PP, PS e um vereador independente; na Assembleia Municipal teve os votos favoráveis do PSD, do PS, do CDS-PP, do PPM, do Bloco de Esquerda e de 1 deputado independente. Na Câmara e na Assembleia Municipal, o PCP votou contra; na Assembleia, o PEV votou contra.

A permuta e a hasta pública dos terrenos remanescentes de Entrecampos foram anuladas em duas instâncias. O processo da permuta encontra-se agora no Supremo Tribunal Administrativo, sendo que a Bragaparques nem recorreu da decisão de anulação da hasta pública.

Em 1 de Agosto de 2005, a CDU entregou dois processos no Ministério Público e na Polícia Judiciária, após os actos da permuta e da hasta pública.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa decidiu juntar essas matérias ao processo já em curso.

Quanto à Proposta n.º 3/2014, o PCP considera este acordo e negócio desfavoráveis para o Município.

Está para breve a decisão do Supremo Tribunal Administrativo que poderá confirmar as decisões anteriores dos tribunais e, agora, a Câmara Municipal de Lisboa vem propor um negócio que serve apenas a Bragaparques e os bancos a que esta empresa deve dinheiro.

A Bragaparques recebe à cabeça 101 milhões de euros, mas poderá, por decisão do Tribunal Arbitral, vir a receber mais 40 a 50 milhões. Em negócios de permuta e hasta pública até agora considerados ilegais e lesivos do interesse público, a Bragaparques poderá vir a ganhar dezenas de milhões de euros à custa do erário público do Município.

Por todo o processo de ilegalidade e por estas razões, estamos contra o acordo.

Para além do mais, tenham-se em conta as recentes declarações de Domingos Névoa da Bragaparques, em que ameaça exigir à Câmara 350 milhões de euros. Mais valeria a pena deixar o Supremo Tribunal Administrativo decidir sobre todo este processo e não permitir que continuassem as tentativas de saque e situações complicadas que podem ainda recair sobre o Município.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A
Grupo Municipal do PCP